



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

### PAAO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022**, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

#### **FUNÇÃO: COORDENADOR DO INFOCENTRO**

Classificação	NOME	R.G.
1. <sup>a</sup>	EVANDRO RAFAEL LOPES CANOBRE	48.758.108-8-SSP/SP

#### **FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS**

Classificação	NOME	R.G.
1. <sup>a</sup>	TATIANE PIRES DE OLIVEIRA SILVA	44.483.739-5-SSP/SP
2. <sup>a</sup>	FÁBIO RODRIGUES DE CAMPOS	34.468.390-4-SSP/SP
3. <sup>a</sup>	CARLOS ALEXANDRE SILVA PEREIRA	47.010.753-4-SSP/SP

**Artigo 2.º** - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo nº 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 13/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)***

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 14 de Março de 2022.

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 14 de Março de 2022.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração